



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2022-2025**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ELEARDO APARÍCIO COSTA BRASIL**

*Prefeito Municipal*

**LUCIANO FARIA QUEIROZ**

*Vice-Prefeito Municipal*

**JERUZA NERY MIRANDA**

*Secretária Municipal de Ação Social*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Regulamentado pela Lei nº 039/99 de 01/07/1999*

**Gessica Guedes Pirovani**

*Presidente*

**Silmara Aparecida Andrade Azevedo**

*Secretária Executiva*

**CONSELHEIROS – Decreto de Nomeação nº. 143 de 09 de junho de 2021**

**Silmara Aparecida Andrade Azevedo**

**Jeruza Nery Miranda**

**Sebastião Jubert dos Santos**

**Géssica Guedes Pirovani**

**Natan Silva Peixoto**

**Oswaldo Neves de Figueiredo**

**Luiz Carlos Mendes Souza**

**Chayanna Cassa Sanches**

**Hailson Machado de Souza**

**Jyulia Danielle Miranda**

**José Luiz de Oliveira**

**Paulo Sérgio Rodrigues dos Santos**

**Maria Aparecida Felix**

**José Lourenço dos Santos**

**Luciano Muruci Mendonça**

**Arthur Muruci Mendonça**

**Terezinha Augusta dos Santos**

**Lucijane de Brito Oliveira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>06</b>
<b>1.1. Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMASDSL .....</b>	<b>06</b>
<b>1.2. O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025 .....</b>	<b>07</b>
<b>2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>09</b>
<b>2.1. Identificação .....</b>	<b>09</b>
<b>2.2. Organização Administrativa .....</b>	<b>09</b>
<b>2.3. Composição da Equipe do Órgão Gestor – Recursos Humanos.....</b>	<b>10</b>
<b>3. CONTROLE SOCIAL.....</b>	<b>11</b>
<b>3.1. Conselho Municipal de Assistência Social de Divino de São Lourenço – CMASDSL .....</b>	<b>12</b>
<b>3.1.1 Identificação .....</b>	<b>13</b>
<b>3.1.2 Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições .....</b>	<b>14</b>
<b>3.2. Instâncias de Controle vinculadas à área da Assistência Social Municipal .....</b>	<b>17</b>
<b>4. A cidade de Divino de São Lourenço.....</b>	<b>18</b>
<b>4.1. Histórico .....</b>	<b>18</b>
<b>4.2. Aspectos populacionais .....</b>	<b>22</b>
<b>5. A REDE SOCIOASSISTENCIAL .....</b>	<b>25</b>
<b>5.1. Rede Pública de Assistência Social.....</b>	<b>26</b>
<b>5.1.1. Proteção Social Básica.....</b>	<b>26</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.2. Proteção Social Especial.....	31
6.1.2.1 Média Complexidade .....	31
6.1.2.2 Alta Complexidade .....	32
5.2. Benefícios Assistenciais.....	33
5.3. Gestão de Programas de Transferência de Renda.....	34
6.3.1 Programa Bolsa Família .....	34
5.4. Conselho Tutelar .....	35
5.5. Rede Privada de Assistência .....	36
6. OBJETIVOS.....	37
6.1. Objetivos Gerais.....	37
6.2. Objetivos Específicos.....	37
7. DIRETRIZES.....	38
8. DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO DE 2022 – 2025.....	39
9.1 EIXO 1 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA .....	40
9.2 EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE .....	43
9.3 EIXO 3 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE .....	45
9.4 EIXO 4 – GESTÃO .....	47
9.5 EIXO 5 – CONTROLE SOCIAL .....	48
9. FINANCIAMENTO.....	49
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	51



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 1. APRESENTAÇÃO

### 1.1 Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMASDSL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divino de São Lourenço - ES, instituído através da Lei nº. 039, de 01 de julho de 1999, e do Decreto nº. 357 de 03 de abril de 2012, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 14 de Agosto de 2019, registrada na ata 130 da mesma data, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS através da **Resolução nº. 01/2023, de 20 de janeiro de 2023.**

Divino de São Lourenço - ES, 20 de janeiro de 2023.

**Gessica Guedes Pirovani**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **1.2. O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 - 2025**

O Plano Municipal de Assistência Social, 2022 – 2025 vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CEF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 30, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

O Parágrafo Único, deste artigo, explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de **Proteção Social Básica e Especial**, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a PNAS/04, “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política, que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo”.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, avaliação in loco, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro às reais necessidades do município.

## **2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **2.1. Identificação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	
<b>Município:</b>	Divino de São Lourenço – ES
<b>CNPJ:</b>	15.92.415/0001-50
<b>Endereço:</b>	Praça do CRAS, s/nº
<b>Bairro:</b>	Santa Cruz
<b>CEP:</b>	29590-000
<b>Telefone:</b>	28-35511159
<b>Email:</b>	<a href="mailto:acaosocialdivino@gmail.com">acaosocialdivino@gmail.com</a>
<b>Responsável:</b>	Jeruza Nery Miranda
<b>Nível de Gestão:</b>	Básica
<b>Porte do Município</b>	Pequeno Porte I

---

A Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Divino de São Lourenço, a SEMAS assume a atribuição de implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. Segundo a Lei Municipal nº521/2013, ela tem como objetivos:

*I - prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*II - contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;*

*III - assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência;*

*IV - Monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos;*

*V - Implementar a Política de Recursos Humanos.*

A Secretaria tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social.

Competem ainda à mesma as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal; o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias; atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária.

## **2.2. Organização Administrativa**

A Secretaria não tem gerências definidas conforme níveis de proteção. Os setores estão diretamente vinculados à gestão. Não existe organograma específico do setor.

## **2.3. Composição da Equipe do Órgão Gestor – Recursos Humanos**

A SEMAS conta hoje com servidores, de diversas formações, distribuídos nos equipamentos públicos de atendimento (01 CRAS, 01 CREAS, 01 CENTRO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVIVÊNCIA E A SEDE DA SECRETARIA) localizados no território municipal, que formam hoje o quadro de profissionais e trabalhadores do SUAS.

<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS</b>
<i>Auxiliar Técnico Administrativo</i>	02
<i>Assistente Social</i>	03
<i>Conselheiro Tutelar</i>	05
<i>Coordenador</i>	02
<i>Motorista</i>	02
<i>Educadores Sociais</i>	02
<i>Psicólogo</i>	02
<i>Secretário/Gestor</i>	01
<i>Servente</i>	02
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

### **3. CONTROLE SOCIAL**

A Resolução CNAS nº 237/2006 define o controle social como o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política.

Ele representa a capacidade que a sociedade organizada tem de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal. Os Conselhos de políticas e de defesa de direitos, tais como os de Conselhos de Assistência Social são formas democráticas de controle social.

Essa intervenção participativa tem três dimensões, a política, a ética e, uma delas, que podemos chamar de técnica e/ou administrativa consiste no acompanhamento do ciclo de elaboração, monitoramento e avaliação da política pública, incluindo a fiscalização, controle e avaliação da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios executados pela rede socioassistencial tanto pública quanto privada. Esse controle da gestão pública tem suas bases legais nos princípios e direitos constitucionais fundamentais, como o inciso LXXIII, art. 5º, da Constituição Federal, que estabelece o mecanismo de ação popular e o § 2º do inciso IV do art. 74, que dispõe que qualquer cidadão é parte legítima para denunciar irregularidades ao Tribunal de Contas da União - TCU.

Na assistência social, em particular o inciso II, art. 204 da Carta Maior, estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política e no controle das ações em todos os níveis”.

O funcionamento dos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988 [art. 204] enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Assim, como forma de efetivar essa participação, foi instituída – pela Lei 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que em seu artigo 16 ressalta que, as instâncias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil são os conselhos municipais, estaduais, do Distrito Federal e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

É importante ressaltar que a conquista da participação popular como direito não se trata apenas da participação nos Conselhos. Esse é um espaço privilegiado, mas não o único espaço de participação. Porém, os conselhos devem exercer seu papel político, que é outra importante dimensão de atuação.

### **3.1. Conselho Municipal de Assistência Social de Divino de São Lourenço – CMAS DSL**

#### **3.1.1. Identificação**

<b>Nome do Presidente:</b>	<b>Géssica Guedes Pirovani</b>
<b>Representação:</b>	<i>Governamental – Trabalhadores do SUAS</i>
<b>Número de conselheiros:</b>	<i>( 10 titulares e 10 suplentes)</i>
<b>Endereço:</b>	<i>Praça do CRAS, s/nº</i>
<b>Bairro:</b>	<i>Santa Cruz</i>
<b>Telefone:</b>	<i>28-35511159</i>
<b>E-mail do COMASS:</b>	<a href="mailto:acaosocialdivino@gmail.com">acaosocialdivino@gmail.com</a>
<b>Secretaria executiva:</b>	<i>Silmara Aparecida Andrade Azevedo Silveira</i>

#### **3.1.2. Organização do Conselho Municipal de Assistência Social de acordo com suas atribuições**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Divino de São Lourenço, criado pela Lei Nº 039 de 01 de julho de 1999, é um órgão colegiado de caráter permanente e de funções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

deliberativas e fiscalizadoras. A referida Lei, em seu Capítulo IV, art. 11º apresenta a este órgão as seguintes atribuições:

- I.** Definir e avaliar a Política Municipal de Assistência Social e fixar diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social Para o município;
- II.** Opinar na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
- III.** Estabelecer normas para efetuar cadastro das entidades e organizações de Assistência Social no município;
- IV.** Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município;
- V.** Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social públicas e aprovadas no âmbito municipal;
- VI.** Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social, no âmbito municipal;
- VII.** Cancelar o registro de entidades assistenciais que incorrem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos Poderes Públicos e não obedecerem aos princípios da Lei Orgânica de Assistência Social e da presente Lei;
- VIII.** Divulgar os benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder Público, e dos critérios para a sua concessão;
- IX.** Orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social;
- X.** Aprovar valores e critérios de transferências e aplicações de recursos financeiros às entidades governamentais e não governamentais de Assistência Social;
- XI.** Deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados à Assistência Social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- XII.** Analisar e aprovar os balancetes mensais e o balancete anual do Fundo Municipal de Assistência Social;
- XIII.** Convocar a cada dois a Conferência Municipal de Assistência Social, avaliar e propor alternativas para aperfeiçoamento da Política Municipal de assistência Social;
- XIV.** Propor normas legislativas e alterações na Legislação Municipal em vigor para melhorar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
- XV.** Promover e assegurar recursos financeiros e técnicos para a capacitação e reciclagem das pessoas que atuam na área da Assistência Social;
- XVI.** Convocar sempre que for necessário assessoria especializada que forneça esclarecimentos e subsídios para as questões pertinentes
- XVII.** Manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais que atuem na área de Assistência Social e solicitar assessoria às instituições públicas das diversas áreas;
- XVIII.** Convocar secretários e outros dirigentes municipais para prestar informações, esclarecimentos sobre ações e procedimentos que afetam a Política Municipal de Assistência Social;
- XIX.** Articular-se com os demais Conselhos Municipais da Política Pública para plena execução da Política de Assistência Social:
- XX.** Incentivar a realização de estudos e pesquisas na área da Assistência Social, sugerir medidas de controle e avaliação;
- XXI.** Elaborar e deliberar sobre o Regimento Interno;
- XXII.** Preparar e organizar as eleições dos Conselheiros subseqüentes.

O CMASDSL é formado por 20 membros, sendo 10 titulares e 10 suplentes, obedecendo à paridade entre governo e sociedade civil.

A atual composição é formada pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**I - Representação governamental, integrada pelos seguintes órgãos de  
Administração Pública:**

SEGUIMENTO	NOME	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
<b>Secretaria Municipal de Ação Social</b>	Titular: Silmara Aparecida Andrade Azevedo Silveira	2021	2023
	Suplente: Jeruza Nery Miranda		
	Titular: Géssica Guedes Pirovani	2021	2023
	Suplente: Sebastião Jubert dos Santos		
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	Titular: Luiz Carlos Mendes Souza	2021	2023
	Suplente: Chayanna Cassa Sanches		
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	Titular: Natan Silva Peixoto	2021	2023
	Suplente: Osvaldo Neves de Figueiredo		
<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>	Titular: Hailson Machado de Souza	2021	2023
	Suplente: Jyulia Danielle Miranda		

**II - Representação da sociedade civil:**

SEGUIMENTO	NOME	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
<b>Pestalozzi</b>	Titular: Aguardando substituto	2021	2023
	Suplente: Aguardando substituto		
<b>Sociedade São Vicente de Paulo</b>	Titular: José Luiz de Oliveira	2021	2023
	Suplente: Paulo Sérgio Rodrigues dos Santos		
<b>IASMUD</b>	Titular: Maria Aparecida Felix	2021	2023
	Suplente: José Lourenço dos Santos		
<b>Representantes clube de serviços</b>	Titular: Luciano Muruci Mendonça	2021	2023
	Suplente: Arthur Muruci Mendonça		
<b>Usuários do Programa Bolsa Família</b>	Titular: Terezinha Augusta dos Santos	2021	2023
	Suplente: Lucijane de Brito Oliveira		

O Conselho Municipal de Assistência Social assim como os demais conselhos vinculados à SEMAS se reúnem na sede da secretaria. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente, conforme cronograma anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ***3.2. Instâncias de Controle vinculadas à área da Assistência Social Municipal***

Como já foi colocado, os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SEMAS apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais. Além do Conselho Municipal de Assistência Social, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:

#### ***Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família de Divino de São Lourenço***

Criado pela Lei Municipal nº. 130/2009, de 02 de dezembro de 2009, com 16 membros, considerando titulares e suplentes, sendo 08 representantes governamentais e 08 da sociedade civil. O conselho encontra-se sem membros nomeados, portanto inativo no momento.

#### ***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente***

Criado pela Lei Municipal nº. 091/2001 de 06 de setembro de 2001, com 12 membros, considerando titulares e suplentes, sendo 06 representantes governamentais e 06 representantes da sociedade civil.

#### ***Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional***

Criado pela Lei Municipal nº. 328/2009 de 29 de julho de 2009, encontra-se inativo no momento.

## **4. A CIDADE DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



#### ***4.1. Histórico-conjuntural***

Segundo relato do Engenheiro Civil e Geógrafo, Luiz Serafim Derenzi, cumprindo determinação de D. João III, rei de Portugal, aporta nas cercanias do Morro Moreno (Vila Velha) o então donatário Vasco Fernandes Coutinho, com 60 colonos, para tomar posse e colonizar a Capitania do Espírito Santo, habitada por povos dos troncos lingüísticos Tupi e Macro-Jê. Este encontro resultou em tragédia para os donos da terra - os índios - que lutavam em sua defesa, na resistência contra o trabalho escravo.

Foi no século XIX que a ocupação da região do Caparaó teve seu início concretizado pela expansão da fronteira agrícola a partir dos estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Com a migração de fazendeiros cariocas e mineiros, e posteriormente de europeus, principalmente de italianos, foram implantadas fazendas por toda a região, onde o cultivo principal era o café, além da exploração de madeira, fato que se perpetua até a atualidade.

A colonização de Divino de São Lourenço teve início em 1902, com a ocupação ligada ao processo de povoamento do município de Guaçuí, do qual se seccionou. O primeiro nome do povoado foi Imbuí (rio das cobras, em Tupi). Com a constituição do município, Imbuí passa a denominar-se Divino de São Lourenço, em 30 de dezembro de 1963.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O município de Divino de São Lourenço situa-se na região sul do Estado do Espírito Santo, fazendo parte dos dez municípios que compõem a região do Caparaó e limita-se ao norte e leste com o município de Ibitirama, ao sul com o município de Guaçuí e ao oeste com o município de Dolores do Rio Preto. O município está situado a 690 metros de altitude, tem latitude de - 20° 37' 12" e longitude de 41° 41' 09". Localizada a 236 km da capital Vitória, Divino de São Lourenço é composta pelo distrito de Patrimônio da Penha (11 km da sede) e aproximadamente 36 comunidades, denominadas por seus habitantes por córregos, sendo estes:

1. Córrego Barracão
2. Córrego Uru
3. Córrego Pedra Escorada
4. Córrego Agua Limpa
5. Córrego Amarelo
6. Córrego Anísio
7. Córrego Azul
8. Córrego Cachoeira Bonita
9. Córrego Carvalho
10. Córrego da Onça
11. Córrego Duas Pontes
12. Córrego Estiva
13. Córrego Felicidade
14. Córrego Floresta
15. Córrego Furquilha
16. Córrego Ipe
17. Córrego Jacutinga
18. Córrego Leandro
19. Córrego Limo Verde
20. Córrego Mato Dentro
21. Córrego Nossa Senhora de Fatima
22. Córrego Paiol



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23. Córrego Parado
24. Córrego Pavão
25. Córrego Pedra Peta
26. Córrego Piedade
27. Córrego Proteção
28. Córrego Rancho
29. Córrego Santo Antônio do Bom Destino
30. Córrego Santo Expedito
31. Córrego São José
32. Córrego São Maurício
33. Córrego Serra Azul
34. Córrego Severino
35. Córrego Veadinho
36. Córrego Vista Alegre

Divididas entre os córregos acima mencionados existem nove Associações Rurais, sendo oito delas formadas por beneficiários do Crédito Fundiário – Banco da Terra. E doze tanques de leite que auxiliam os produtores no transporte e venda do produto.

Por situar-se à margem das vias de comunicação principais, teve um crescimento mais lento, tendo um núcleo urbano bastante reduzido e de expansão recente devido ao êxodo rural.

Divino de São Lourenço tem sua base econômica alicerçada nas atividades agropecuárias, com baixo nível tecnológico, e está assentada sobre a cafeicultura e a bovinocultura leiteira, apontando nos últimos anos o crescimento da silvicultura, agroturismo e fruticultura. Entre as maiores riquezas do município destaca-se a fartura de recursos hídricos presentes na região, sendo o município banhado pelo Rio Itabapoana.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sendo a atividade agrícola a maior fonte de renda é de importância o suporte técnico ofertado pela assistência técnica do INCAPER, que também desenvolve um trabalho socioeducativo por meio de projetos de extensão nas comunidades, tais com o apoio e execução de iniciativas de trabalho e renda. A atividade industrial ainda é insipiente no município.

Em relação ao comércio, este se desenvolve para atender demandas de consumo e serviços emergentes e imediatos da população. Uma atividade econômica com tendência expressiva é o turismo, visto que o município possui belezas naturais compostas por várias cadeias montanhosas épicas com diferentes dimensões e alturas, além de inúmeras cachoeiras com águas cristalinas. Entre os pontos turísticos destacam-se:

1. Cachoeira Alta;
2. Cachoeira Véu de Noiva;
3. Cachoeira Limo Verde;
4. Cachoeira Granito;
5. Caldeirão Delícias;
6. Fazendas e Casarões Antigos;
7. Igreja Matriz;
8. Ponte para o Céu;
9. Casario de Patrimônio da Penha.

Aliado à existência dos referidos pontos turísticos existe no município a oferta de pousadas e hotéis, que dinamizam o turismo na região.

O município conta com nove estabelecimentos de saúde, entre postos de saúde nem duas localidades – Patrimônio da Penha e Limo verde- além de um Hospital que oferta atendimentos de urgência e emergência, além de atendimentos ambulatoriais, na sede do município existe um posto de saúde que fornece atendimento odontológico, curativos, etc. O Programa Saúde da Família tem 100% de cobertura no município, o que é de suma importância devido ao fato de que algumas comunidades são distantes da sede e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

os moradores apresentam dificuldade de locomoção, o que poderia se tornar um entrave ao acesso aos serviços de saúde.

Em relação à Educação, Divino de São Lourenço possui uma Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Juvenal Nolasco” e duas Escolas Municipais de Ensino Fundamental. O município conta ainda com a Pestalozzi, instituição não governamental que se ocupa em fornecer Atendimento Educacional especializado a Pessoa com Deficiência Intelectual.

#### **4.2. Aspectos Populacionais**

De acordo com o censo IBGE 2010 o município de Divino de São Lourenço, ES, possui uma população de 4.516 pessoas em uma área de 173, 881 Km<sup>2</sup>, sendo a média de domicílio de 3,22 pessoas. A faixa etária com maior índice de pessoas está entre homens de 10 a 14 anos de idade (241) e mulheres de 20 a 24 anos de idade (198). Cerca de 38,57% da população encontra-se na área urbana, enquanto na área rural somam-se 61,43% que é explicado pela divisão territorial do município e por ser a agricultura a sua principal fonte de renda.

<i>Situação do Domicílio/Sexo</i>		<i>2010</i>
<i>Urbana</i>	<i>Homem</i>	862
	<i>Mulher</i>	880
	<i>Total</i>	<b>1742</b>
<i>Rural</i>	<i>Homem</i>	1488
	<i>Mulher</i>	1286
	<i>Total</i>	<b>2774</b>

Fonte: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=608&z=cd&o=3&i=P>, em 12 de maio de 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Percebe-se uma tendência no aumento da população urbana no decorrer dos anos: conforme aponta este mesmo relatório, pois, a população urbana passou de 33,46% em 2000 para 38,57% em 2010, atribui-se este fato ao abandono da atividade agrícola que acontece na área rural devido ao fenômeno do desemprego e/ou subemprego entre os trabalhadores rurais.

Observa-se que 64,4% da população apresentam idade entre 15 e 59 anos, ou seja, estão em idade produtiva. Destes 30,8% não sabem ler e escrever.

Em relação à raça 2.869 pessoas se auto declaram brancas, 401 pessoas se auto declaram negras e 1.213 pardas.

#### ***4.3. Mapeamento das vulnerabilidades do território***

Em pesquisa realizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, divulgada no Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, Divino de São Lourenço ocupa, em relação ao Espírito Santo, 76º lugar (0,632), no ranking do I.D.H. - Índice de Desenvolvimento Humano (PNUD/2000). Os índices avaliados foram: longevidade, mortalidade, educação, renda e sua distribuição.

Entre as principais vulnerabilidades apresentadas no território estão: Desemprego, subemprego, trabalho desprotegido, analfabetismo.

Sendo um município rural a existência de desemprego ou subemprego determina, por exemplo, a ocorrência do êxodo rural, a qualidade da inserção do trabalhador no mercado de trabalho e as condições desse trabalho, a renda obtida e a dependência das famílias aos programas de transferência de renda, tal realidade não é recente, pois segundo dados do IBGE/PNAD 1990 a proporção de pobres no meiorural no sudeste do Brasil chega a ser quase duas vezes superior à proporção de pobres no meiorurbano.

O êxodo rural acarretou a diminuição da população do município desde sua fundação até o momento e tem contribuído para a desvalorização da cultura agrícola entre as novas gerações que apresentam vontade de sair do meio rural e desenvolver atividades pertinentes ao meio urbano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Um dos territórios mais vulneráveis é o Patrimônio da Penha que apresenta diversidade cultural devido à presença da comunidade Hippie na localidade. A presença de Hippies resultou em um choque entre a cultura liberal a que são adeptos e as normas e regras aceitas socialmente e impostas legalmente, além disso, tem ocasionado um migração de pessoas e famílias de outros municípios e até mesmo de outros Estados. O fato contribuiu para o aumento da ocorrência de situações de violação de direitos a crianças e adolescentes na localidade. Este público também tem procurado mais por auxílios nos serviços da Secretaria de Assistência Social, principalmente após a pandemia.

A presença de usuários de drogas na localidade do Patrimônio da Penha tem preocupado a população da localidade e afeta relações familiares, a relação das crianças e adolescentes com a escola e aumenta a exposição a diversas violações.

A distancia da sede do município e a dificuldades de transporte acarretam prejuízos à população e tem favorecido que os mesmos recorram a outros municípios em busca de atendimento médico e social, resultando em problema para definir quem deve acompanhar estas famílias.

#### ***4.4. Dados e análise do perfil das famílias de baixa renda***

Segundos os dados do Ministério da Cidadania a população estimada do município no ano de 2021 era de 4.236 pessoas. Destes, 485 viviam em situação de extrema pobreza. O cadastro único tem 2.683 pessoas cadastradas, atingindo 98% da estimativa de pessoas com perfil cadastro único no município.

O Programa Auxílio Brasil beneficia 1.457 pessoas e 62 são beneficiárias do BPC – Benefício de Prestação Continuada.

A maior parte dos beneficiários não possui emprego formal, protegido, a principal atividade é agrícola, com maior oferta de oportunidades de trabalho durante a colheita de café. Os beneficiários do programa têm vínculo com a terra, porem, não são proprietários, sendo meeiros e diaristas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em relação à habitação as famílias residem em casa cedidas por patrão ou familiares, imóvel alugado ou casa própria.

## **5. A REDE SOCIOASSISTENCIAL**

A rede socioassistencial de Divino de São Lourenço é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município, contando com 01 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, 01 CREAS, 01 Centro de Convivência, 01 Conselho Tutelar, 01 Pestalozzi, Associação Vicentinos e sede administrativa.

Além disso, a SEMAS responde pela concessão, gestão ou orientação às famílias quanto aos benefícios sócio-assistenciais em três modalidades:

- a) *Continuados (transferência direta e regular de renda):*** BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), Auxílio Brasil (federal), e Bolsa Capixaba (estadual).
- b) *Eventuais:*** segunda via de documentos pessoais, doação de cobertores, doação de roupas, cestas básicas, auxílio natalidade e auxílio funeral.
- c) *Emergenciais:*** Suprimentos alimentares e vestuário.

O presente Plano propõe a articulação entre todos estes serviços e unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

As atividades e ações exercidas pela SEMAS estão descritas a seguir.

### **5.1. Rede Pública de Assistência Social**

#### **5.1.1. Proteção Social Básica**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/12/2009), a SEMAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

**a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

Em Divino de São Lourenço existe 01 (um) CRAS desenvolvendo o PAIF, que está localizado no bairro Santa Cruz, e atende a todo o município. A estrutura é própria.

***b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos***

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

No município este serviço já é oferecido aos idosos e crianças e está se estruturando para o atendimento dos outros grupos etários conforme descrito a seguir:

**Crianças de até 06 anos – Brinquedoteca**

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, seus grupos familiares, gestantes e nutrízes.

Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares.

Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena.

Este serviço é oferecido na **BRINQUEDOTECA** dos CRAS, com atendimento diário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. O serviço está sendo ofertado no CRAS.

**Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos:**

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho.

O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação.

A preparação para o mundo do trabalho também é um foco importante, visto que, através da inclusão digital e do estímulo a capacidade comunicativa, o jovem é levado a pensar sobre suas escolhas profissionais e construção de projetos de vida.

A arte, a cultura, o esporte e o lazer são ferramentas utilizadas que possibilitam valorizar a pluralidade e singularidade da condição juvenil.

O serviço está sendo ofertado no CRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Idosos com idade igual ou maior que 60 anos:**

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

Para a oferta deste serviço o município conta com o Grupo Viver e Sorrir, administrado pela SEMAS, com sede própria e programação semanal.

***c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos***

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Em Divino de São Lourenço este serviço encontra-se em fase de planejamento para implantação. Enquanto não é formalizada, a demanda apresentada é atendida pelo PAIF e pelo profissional da gestão.

### **5.1.2. Proteção Social Especial**

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

#### **5.1.2.1. Média Complexidade**

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. A tipificação sugere os seguintes serviços:

- a)** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
- b)** Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c)** Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;
- d)** Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e)** Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O município tem um CREAS em funcionamento, com equipe mínima, desenvolvendo o PAEFI e demais demandas desse nível de complexidade.

### **5.1.2.2. Alta Complexidade**

Este nível de complexidade oferta atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

A tipificação sugere os seguintes serviços:

- a) Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes.
- b) Serviço de Acolhimento Institucional para idosos.
- c) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência.

O município não desenvolve ações neste nível de complexidade. No momento encontra-se em fase de estudos a formulação de parcerias e repasse financeiro para instituições de abrigo de outros municípios para atendimento das possíveis demandas. Em relação à calamidade pública, também será organizado o serviço em parceria com a Defesa Civil Municipal.

### **5.2. Benefícios Assistenciais**

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em Divino de São Lourenço são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados.

No caso do BPC, os usuários do município de Divino de São Lourenço são acolhidos nos CRAS que acompanha todo o processo de solicitação do benefício e que tem como referência a Agência do INSS de Guaçuí.

As portas de entrada dos Benefícios eventuais são o CRAS e o Atendimento Social da Sede da secretaria.

Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais necessitam de avaliação e encaminhamento do assistente social do CRAS.

### ***5.3. Gestão de Programas de Transferência de Renda***

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias pobres e extremamente pobres. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

A estimativa do Ministério Cidadania, tendo como base o CENSO de 2010, é que o município de Divino de São Lourenço tem 215 famílias pobres e 333 de baixa renda.

Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal do programa Auxílio Brasil, do governo federal. Cabe a ele identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

### **5.3.1. Programa Auxílio Brasil**

O Programa Auxílio Brasil, antigo Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$105,00 a R\$ 210,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 105,00). O programa tem o objetivo contribuir para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

Dispõe de benefícios financeiros, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais das famílias são mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais, e para receber o benefício são levadas em consideração a renda mensal per capita da família e também o número de crianças e adolescentes até 17 anos.

O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal.

Divino de São Lourenço apresenta 1.457 beneficiários do programa. A central do Cadastro único se encontra no CRAS.

A SEMAS, objetiva realizar busca ativa para cadastrar novas famílias e atingir a meta da ampliação do Programa Auxílio Brasil. Cabe também a ela o recadastramento dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

beneficiários e acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde dos mesmos, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas.

#### **5.4. Conselho Tutelar**

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil vai ser cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude.

Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos de meninos e meninas.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 21 anos e residir no município.

Em Divino de São Lourenço o Conselho Tutelar funciona em sede própria e teve eleição no ano de 2019, com conselheiros em mandato até 2024. A manutenção das atividades é custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **5.5. Rede Privada de Assistência**

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

Divino de São Lourenço tem hoje 01 instituição nesta condição, que presta serviços de proteção social básica.

Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a mesma.

### **ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES QUE DESENVOLVEM AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:**

<b>Nº</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b>	<b>NÍVEL DE PROTEÇÃO</b>
1.	<i>Pestalozzi Menino Jesus</i>	<i>Pessoas com Deficiência</i>	<i>Básica</i>

*Esta Instituição recebe recursos municipais na modalidade de foment municipal.*

## **6. OBJETIVOS**

### **6.1. Gerais**

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Divino de São Lourenço, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93).

### **6.2. Específicos**

APRIMORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica, no município de Divino de São Lourenço, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

AMPLIAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades no município de Divino de São Lourenço, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

APOIAR os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

## **7. DIRETRIZES**

FORTALECIMENTO da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTRUTURAÇÃO da Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

ESTRUTURAÇÃO da Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

FORTALECIMENTO do controle social do SUAS.

FORTALECIMENTO da gestão do SUAS a nível municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **8. DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS PARA O PERÍODO 2022 – 2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**8.1. EIXO 1 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CRAS/PAIF	Aquisição de equipamentos	Ampliação realizada	X	x	X	X	X	X	X
	Qualificação continuada dos profissionais e trabalhadores da rede SUAS.	100% capacitados	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades tomando como base a NOB RH – SUAS.	Recursos humanos garantidos	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar os protocolos e fluxos de atendimento do serviço.	Fluxos elaborados	X	X			X		
	Intensificar as oficinas de convivência e economia solidária.	Oficinas intensificadas	X	X	X	X	X	X	X
SCFV	Garantir insumos necessários para o trabalho nas faixas etárias preconizadas	Insumos garantidos	X	X	X	X	X		X
	Garantir recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades tomando como base a NOB RH – SUAS.	Recursos humanos garantidos	X	X	X	X	X		X
	Qualificação continuada dos profissionais e trabalhadores da rede do SUAS.	100% capacitados	X	X	X	X	X		X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	Aprimorar o grupo de gestantes.	Grupo Aprimorado	X					X	x	X
	Garantir atividades/ oficinas de interesse do público alvo (dança, informática, musicalização, esportes, entre outros).	Atividades garantidas	X	X	X	X	X	X		X
	Ofertar o serviço em Patrimônio da Penha	Serviço Implantado		X				X		X

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO			
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
SERVIÇO DE PSB NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS										
	Implantar o serviço	Atividades aprimoradas				X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO			
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
CADÚNICO BOLSA FAMÍLIA	Adquirir equipamentos.	Equipamentos adequados	X	X	X	X	X		X	
	Garantir recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades tomando como base a NOB RH – SUAS.	Recursos humanos garantidos	X	X	X	X	X		X	
	Qualificação continuada dos profissionais e trabalhadores da equipe.	100% capacitados	X	X	X	X	X		X	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	Implantar o atendimento em Patrimônio da Penha.	Atendimento implantado		X				X		X
	Aprimorar as reuniões de acompanhamento dos beneficiários.	Reuniões implantadas	X	X	X	X	X			X

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Garantir a disponibilidade de benefícios eventuais.	Benefícios garantidos	X	X	X	X	X	X	
	Revisar a legislação municipal	Legislação revisada		X			X		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**8.2. EIXO 2 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>CREAS/PAEFI</b>	Manter equipado adequadamente o serviço.	Serviço equipado	X	X	X	X	X	X	X
	Qualificação continuada dos profissionais e trabalhadores da rede SUAS.	100% capacitados	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades tomando como base a NOB RH – SUAS.	Recursos humanos garantidos	X	X	X	X	X	X	X
	Elaborar os protocolos e fluxos de atendimento do serviço.	Fluxos elaborados	X	X			X		
	Realizar parcerias e ações educativas	02 ações por ano	X	X	X	X	X	X	

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)</b>	Ofertar o serviço conforme tipificação de acordo com o surgimento da demanda	Serviço ofertado.	x	x	x	x	X	X	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>CONSELHO TUTELAR</b>	Garantir espaço físico adequado	Espaço físico adequado	X	X	X	X	X		
	Equipar adequadamente.	Equipamentos adequados	X	X	X	X	X		
	Capacitação permanente dos conselheiros e trabalhadores.	Trabalhadores capacitados.	X	X	X	X	X		
	Eleição de novos conselheiros.	Eleição realizada.		X			X		
	Adequação de legislação referente ao Conselho Tutelar.	Legislação adequada.	X				X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**8.3 . EIXO 3 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	<b>ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>								
	Garantir o convênio com instituição que oferte o serviço.	Convênio firmado	X	X	X	X	X		

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS	<b>ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS</b>								
	Garantir o convênio com instituição que oferte o serviço.	Convênio firmado	X	X	X	X	X		

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES	Realizar parceria com a Defesa Civil.	Parceria estabelecida.	X	X	X	X	X		
	Atendimento dos atingidos com benefícios eventuais.	Benefícios eventuais fornecidos	X	X	X	X	X	X	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>PÚBLICAS E EMERGENCIAIS</b>	Garantir acompanhamento técnico às famílias atingidas.	Acompanhamento realizado.	X	X	X	X	X		
--------------------------------	--	---------------------------	---	---	---	---	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**8.4. EIXO 4 - GESTÃO**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
<b>GESTÃO</b>	Manutenção do espaço físico da Secretaria.	Manutenção realizada	X	X	X	X	X	X	
	Manter equipada adequadamente a Secretaria.	Secretaria equipada	X	X	X	X	X	X	
	Garantir recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades tomando como base a NOB RH – SUAS.	Recursos humanos garantidos	X	X	X	X	X		
	Qualificação continuada dos profissionais e trabalhadores da equipe.	100% capacitados	X	X	X	X	X		X
	Elaborar do organograma da Secretaria.	Organograma elaborado	X				X		
	Elaborar o Plano de Cargos e Carreira do SUAS.	PCCS SUAS implantado		X	X		X		
	Elaborar Plano de divulgação das ações e serviços da Assistência.	Plano elaborado	X	X			X	X	X
	Apoiar as Entidades Sociais do município.	Entidades apoiadas	X	X	X	X	X		
	Formalizar os Protocolos e Fluxos de Atendimento.	Protocolos/Fluxos formalizados.	X	X			X		
	Implantar sistema de informação para interligação da rede de Assistência.	Sistema implantado	X	X			X		X
	Implantar a Vigilância Socioassistencial.	Vigilância implantada	X	X			X		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**8.5. EIXO 5 – CONTROLE SOCIAL**

PROGRAMA	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CONTROLE SOCIAL	Garantir espaço físico adequado para os Conselhos	Espaço físico adequado	X	X	X	X	X		
	Equipar adequadamente.	Equipamentos adequados	X	X	X	X	X		
	Capacitação permanente dos Conselheiros.	Conselheiros capacitados	X	X	X	X	X		X
	Revisar e atualizar o Regimento Interno do Conselho.	Regimento interno atualizado.			X		X		
	Garantir Secretaria Executiva para os Conselhos.	Secretaria Executiva atuante		X			X		X
	Garantir participação dos Conselheiros em eventos microrregional, estadual e nacional.	Participação garantida	X	X	X	X	X		X
	Divulgar as ações dos Conselhos.	Divulgação realizada	X	X	X	X	X		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **9. FINANCIAMENTO**

As ações de Assistência Social podem ser classificadas, em termos de fontes de financiamento, em três grupos.

No primeiro grupo estão as ações dos órgãos governamentais – Federais, Estaduais ou Municipais, que são financiadas por recursos públicos.

No segundo grupo estão as ações de organizações não-governamentais também financiadas por recursos públicos.

No terceiro grupo estão as ações de organizações não-governamentais ou de instituições que são financiadas através de pessoas jurídicas ou físicas.

No que diz respeito ao financiamento com recursos públicos, o artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social determina:

“É condição para os repasses, aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de Assistência Social;

III – Plano de Assistência Social.”

A exigência da existência de um Fundo de Assistência Social está de acordo como que diz a LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo.” A “descentralização” implica em que as decisões sejam tomadas em nível estadual e, principalmente, municipal. Daí a necessidade de decisão sobre os recursos em nível municipal. O “participativo” implica em que tais decisões sejam tomadas com participação de vários segmentos da sociedade, o que se dá por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Em outras palavras, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social teve PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA para o ano de 2022, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 920.816,000. A previsão para 2023 é de R\$1.303.000,00

Os recursos recebidos pelas instâncias estadual e federal são:

<b>PROGRAMA</b>	<b>RECURSOS</b>		
	<b>ESTADUAL</b>	<b>FEDERAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PISO BÁSICO FIXO – PAIF/CRAS</b>	R\$ 78.318,00	R\$ 72.000,00	R\$ 150.318,00
<b>PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI</b>	R\$ 54.000,00	----	R\$54.000,00
<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	R\$ 60.000,00	----	R\$ 60.000,00
<b>SCFV</b>	----	R\$ 108.000,00	R\$ 108.000,00
<b>IGD SUAS</b>	----	R\$ 7.398,00	R\$ 7.398,00
<b>IGD PBF</b>	----	R\$ 28.392,00	R\$ 28.392,00
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>R\$ 192.318,00</b>	<b>R\$ 215.790,00</b>	<b>R\$ 408.108,00</b>

**TOTAL: R\$ 408.108,00 ( Quatrocentos e oito reais e cento e oito reais )**

Os recursos destinados pelos governos federal e estadual para pagamento dos benefícios decorrentes dos programas: Auxílio Brasil, BPC – Benefício de Prestação Continuada e Bolsa Capixaba não transitam pelo orçamento municipal, pois são repassados diretamente aos beneficiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

Tendo em vista que a Vigilância Socioassistencial é um segmento em crescimento dentro da SEMAS, o monitoramento das metas aqui estabelecidas poderá ser acompanhado por este setor, possibilitando a elaboração das agendas anuais da Secretaria e repactuação das metas não atingidas para o ano seguinte.